



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, com sede na Rua K-5, nº 33 - Conjunto Jardim Itororó – Utinga – Belém/PA, CEP: 66.095-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.558.234/0001-00, representada neste ato por sua sócia a Senhora **FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 373.239.542-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666/1993, art. 65, §2º, II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do contrato é de **R\$ 1.118.853,84 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.118.853,84 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250, sendo:

- R\$ 949.599,84 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender às despesas fixas; e
- R\$ 169.254,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender às despesas eventuais.

I - DESPESAS FIXAS				
DESCRIÇÃO	QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12

<b>VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b> Sede da ANTT / Brasília-DF	14	5.652,38	79.133,32	949.599,84
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS ( I )</b>			<b>79.133,32</b>	<b>949.599,84</b>
<b>II - DESPESAS EVENTUAIS</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD (mensal)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>valor mensal (R\$)</b>	<b>valor anual (R\$)</b>
Horas Extras – Segunda a Sábado	196	29,99	5.878,04	70.536,48
Horas Extras – Domingos e Feriados	4	39,99	159,96	1.919,52
Horas Extras com Adicional Noturno	56	33,99	1.903,44	22.841,28
Diárias sem pernoite	22	110,74	2.436,28	29.235,36
Diárias com pernoite	21	166,11	3.488,31	41.859,72
Diárias (com incorporação à remuneração)	0	0,00	0,00	0,00
Deslocamento (passagens)			238,47	2.861,64
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS ( II )</b>			<b>14.104,50</b>	<b>169.254,00</b>
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>93.237,82</b>	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)</b>			<b>1.118.853,84</b>	

2.3. Para cobertura da despesa no exercício de 2019, no valor de R\$ 313.600,66 (trezentos e treze mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos), foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800028.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.783,43
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.043,15
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.670,73
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 8.497,31</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 2.539,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.036,81</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 012/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 55.942,69 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Wanderley Oliveira, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 19/07/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0793178** e o código CRC **F013D112**.